



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.380, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

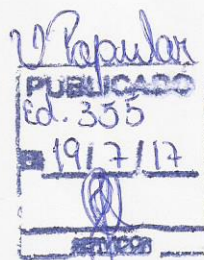
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 3.380, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400722.089	051	3390.30.00	37		5.000,00	
0900.0824400732.091	072	3390.30.00	27		20.000,00	
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	58	25.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				25.000,00	25.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO